

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisora de Assistência Social IPIRANGA - SAS IIP, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO**, inscrita no CNPJ nº 38.883.732/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 826/2012, com sede na RUA DA MINA CENTRAL, 38 - distrito SACOMÁ, Prefeitura Regional IPIRANGA, neste ato representada pela seu Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, RG nº 15.959.837-0, CPF nº 044.250.848-45, resolvem a partir de 01/04/2021, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER - CDCM
Modalidade: XXXX
Nome Fantasia: CDCM SONIA MARIA BATISTA
Número de vagas: 100 VAGAS
Local de Atendimento: RUA RIBEIRO DO AMARAL, 136 - IPIRANGA
Valor do repasse mensal: R\$ 43.083,31
Vigência da colaboração: 10/12/2018 a 09/12/2023

CLÁUSULA 1ª: - Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 1.306,08, sendo:

- a) O valor mensal de R\$ 1.239,98 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 6.297,01.
- b) O valor mensal de R\$ 66,10 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 726,73;


O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 43.083,31, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

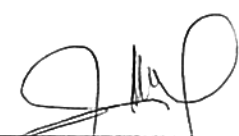
CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de ~~ABRIL~~ de 2021

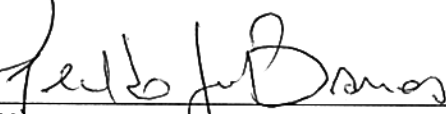


ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
IPIRANGA - SAS IIP

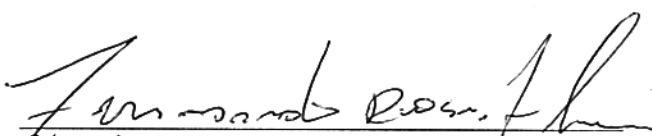


ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 15.959.837-0
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:



1. (nome) **Geraldo José de Barros**
R.G. n.º: 11.387.783.3
RF 537.603.3
SMADS/SASA



2. (nome) **Fernando Rogério Ferreira Lima**
R.G. n.º: 24954423-4
Extrato publicado no D.O.C. em / / 20__
FERNANDO ROGERIO FERREIRA LIMA